

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA

ATA N. 01

Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional - Indiferenciado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o exercício de funções em regime de mobilidade, pelo período de 18 meses.

Referência **DOMSU/SAD-01**

Fixação dos Métodos de Seleção e Trâmites do Procedimento:

O Júri do concurso composto pela Presidente, Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, pelas vogais efetivas, Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, e Ana Paula Vieira Dias – Coordenadora Técnica, reunido a 26 de fevereiro de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 2490 – 499 Ourém, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher: n.º de postos de trabalho: 1; Carreira/Categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o conteúdo descrito no Mapa de Pessoal/2025.

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e os parâmetros a avaliar serão:

Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= 0.2 \times HL + 0.2 \times FP + 0.4 \times EP + 0.2 \times AD$$

HL= Habilitações Literárias:

Avalia as habilitações literária detidas pelo candidato, do seguinte modo:

- Escolaridade mínima obrigatória: 18 valores
- Nível habilitacional superior – 20 valores

FP= Formação Profissional

A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores e será feita em função da participação em ações de formação, workshops, seminários e colóquios, do seguinte modo:

- Pontuação base – 10 pontos.
- Por cada 7 horas de formação – Acresce 1 ponto.

Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.

Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do posto de trabalho.

EP=Experiência Profissional

A formação profissional é contada até à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e será pontuada, com o máximo de 20 valores, do seguinte modo:

- Pontuação base – 10 pontos.
- Por cada ano de serviço – Acresce 0.5 pontos.

Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas.

AD= Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho a considerar refere-se biénio 2021/2022 e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho adequado – 14 valores;
- Desempenho Inadequado – 8 valores.

Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

É avaliada com base em 4 competências, das constante do anexo I da Portaria n.º 236/2024/1, de 27/09, para a carreira de grau de complexidade funcional 1, a seguir indicadas:

- C1 – Orientação para a Serviço Público
- C2 – Iniciativa
- C3 – Orientação para a segurança
- C4 – Orientação para a colaboração

A avaliação deste método é feita numa escala de cinco níveis classificativos, designadamente de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4.

Considerando que cada competência tem associados 3 comportamentos e sendo 4 competências a avaliar, a avaliação é feita a um total de 12 comportamentos, com base em questões relacionadas com experiências vividas pelo candidato em contexto laboral ou não e tendo por base o seu currículo.

Cada comportamento é avaliado numa escala binária, sendo atribuído 0, se o comportamento não for demonstrado e 1, se for.

A conversão da avaliação deste método, para uma escala de 0 a 20 valores é feita da seguinte forma:

Elevado: de 11 a 12 comportamento demonstrados – 20 valores

Bom: de 9 a 10 comportamento demonstrados – 16 valores

Suficiente: de 6 a 8 comportamento demonstrados – 12 valores

Reduzido: de 4 a 5 comportamento demonstrados – 8 valores

Insuficiente: até 3 comportamento demonstrados – 4 valores

Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método de Entrevista de Avaliação de Competências.

Fórmula de classificação final (LOF):

A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula:

$$LOF = 0.6 \times AC + 0.4 \times EAC$$

Trâmites do Procedimento:

O presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município www.ourem.pt, bem como por afixada no painel eletrónico;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri